



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , de 2014

(Da Sr^a Deputada Antonia Lúcia)

Requer a essa Comissão:

- 1) Realização com urgência de Audiência Pública, em Rio Branco/Acre, no sentido de esclarecer todos os fatos lamentáveis decorrentes da retirada de 120 famílias, pela FUNAI, do Seringal São Francisco através de decisões judiciais alegando que a área em questão é terra indígena;
- 2) Programar uma visita da Comissão de Direitos Humanos e Minorias ao Estado do Acre para apurar as denúncias.

Senhor Presidente,

- 1) Nos termos regimentais requero a Vossa Excelência que seja realizada urgentemente uma Audiência Pública em Rio Branco/AC no sentido de esclarecer todos os fatos lamentáveis decorrentes da retirada de 120 famílias, pela FUNAI, do Seringal São Francisco através de decisões judiciais alegando que a área em questão é terra indígena;



JUSTIFICATIVA

Entendemos que é regimental e constitucional obrigação desta Comissão a apuração dos fatos graves que estão ocorrendo com 120 famílias que estão sendo despejadas da gleba onde moram por iniciativa da FUNAI.

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste requerimento de audiência pública para os esclarecimentos destes pontos aqui expostos.

O Seringal São Francisco, em Sena Madureira (AC), objeto do litígio e reclamada pela FUNAI como terras indígenas, tem de 6.335 hectares.

Em 1983, o escritório do INCRA do Município de Sena Madureira, realizou um levantamento da área e concluiu: "Considerando as informações obtidas **in-loco** pelos Agentes de atividades agropecuárias deste projeto fundiário, foi observado à **inexistência de silvícolas na área**, como também nem uma pretensão por parte da FUNAI".

Segundo a liderança das famílias, o Seringal São Francisco tem dono e documentação que apontam o Sr. José de Farias dos Santos como proprietário da área, com registro em cartório desde 1975 e que desde esta data já habitavam o lugar cerca de 60 famílias. A comunidade está munida de vasta documentação que provam que o seringal nunca foi área indígena, inclusive citam a existência de um cemitério utilizado por moradores remanescentes da área.

No ano de 2013, a FUNAI, tentou expulsar oito famílias, através de liminares, que foram cassadas pela Juíza que analisou o caso e decidiu que estas famílias poderiam ocupar uma área de cinquenta hectares;

Não satisfeita a FUNAI entrou com novo Processo de reintegração de posse, pedindo ao Juiz Federal, Dr. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro a desapropriação de quatro famílias e o magistrado concedeu a liminar. Vale ressaltar que estas famílias moram há mais de 50 (cinquenta) anos na área e duas delas compraram a posse de 40 anos e trabalham na terra há mais de 05 (cinco) anos.

Segundo os moradores mais antigos do lugar e das cercanias, o seringal São Francisco nunca foi aldeia de índio e em anos passados, 01 casal descendentes de Peruanos se abrigaram em uma casa e outros peruanos foram chegando e formaram uma pequena comunidade que denominaram Aldeia São Paulino. Hoje 80 Peruanos, foram reconhecidos pela



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FUNAI como indígenas, dizem que são os donos da área com a cobertura da FUNAI, que, por conseguinte tenta tirar as famílias e reconhecer estas terras como indígena sem indenizar os moradores.

Vale ressaltar que estas 120 famílias tem total apoio incondicional do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e do Escritório do INCRA de Sena Madureira.

Caso todos os fatos venham a ser comprovados, entendemos que se configura em uma clara violação dos direitos humanos de propriedade dessas famílias que estão na iminência de perderem tudo que lhes resta para viver uma vida digna e produzindo seu sustento retirado daquela terra.

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste requerimento de audiência pública para os esclarecimentos destes pontos aqui expostos.

Sala das Sessões, de Março de 2014

Deputada **ANTONIA LÚCIA**

PSC/AC